



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2018.1

Edital 020/2017

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96 (LDB) e resoluções complementares, que as inscrições do **Processo Seletivo de VESTIBULAR 2018.1**, estarão abertas no período de **08 de novembro a 26 de novembro de 2017** no site do CESP (www.cespa.aesga.edu.br), com realização da prova no dia **03 de dezembro de 2017**, de acordo com as informações abaixo explicitadas, para preenchimento das vagas no curso, relacionado no quadro abaixo:

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECO NHECIMENTO	VAGAS	ENEM	TURNO
Arquitetura e Urbanismo	CEE/PE 0119/2017	45	5	M

*Os candidatos treineiros não concorrem as vagas ofertadas neste quadro.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo é parte integrante deste edital, estando disponível no site: www.cespa.aesga.edu.br

2. TAXA

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2018.1 serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 30,00 (trinta reais) para treineiros via boleto bancário disponível, após preenchimento de formulário, no site do CESP.

3. PROVA

3.1. O exame será realizado no prédio da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA no dia estabelecido acima, devendo o candidato no dia **29 de novembro de 2017**, entrar no site para **retirada do cartão de inscrição** o qual constará o horário e normas para realização das provas.

4. VAGAS ENEM

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2018.1, mediante vagas do ENEM, serão efetuadas mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) no site do CESP.

4.2. As inscrições estarão abertas de **09 de outubro a 19 de novembro de 2017**.

4.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar o oficial de seu **BOLETIM DE DESMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2017/18**, até o dia **26 de janeiro de 2018**.

4.3.1. Caso o candidato não esteja em posse de seu boletim oficial, deverá imprimir o disponibilizado no site do INEP

5. (<http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>), na presença e sob supervisão de servidor habilitado da AESGA, assinando respectivo termo, em duas vias.



5.1. Os candidatos serão classificados, de forma decrescente, segundo suas médias obtidas no último EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, obedecidas as pontuações mínimas exigidas para cada curso:

CURSO	MÉDIA MÍNIMA EXIGIDA
Arquitetura	320 pontos

5.2. Os candidatos com médias inferiores à mínima serão eliminados.

5.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será realizado desempate na classificação geral, seguindo os critérios abaixo, de forma decrescente:

5.3.1. Maior idade

5.3.2. Maior nota na prova de redação;

5.3.3. Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas tecnologias (para o Vestibular de Humanas), ou na prova de Matemática e suas tecnologias (para o Vestibular de Exatas);

5.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, considerar-se-ão aprovados ambos os candidatos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **primeiro semestre de 2018**;

6.2. A utilização da nota de ENEM para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.

6.3. Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para cespa@aesga.edu.br.

6.4. O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESP.

6.5. O candidato que necessitar de recursos especiais no dia da realização da prova (no caso de enfermidade ou deficiência devidamente comprovada) deverá adotar o seguinte procedimento:

6.5.1. Se a enfermidade ou deficiência for pré-existente à inscrição, deverá a mesma ser indicada no formulário online e apresentado laudo médico em até 72 horas antes da realização das provas;

6.5.2. Nos demais casos deverão ser apresentados uma solicitação, por escrito, no prazo máximo de 72 horas antes da realização das provas, à comissão do processo seletivo, que emitirá parecer nas 24 horas seguintes.

6.6. As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESP através de e-mail caso seja observado algum erro.

6.7. No ato da matrícula, caso aprovado, o candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

6.8. Os candidatos treineiros deverão estar cientes que, **em nenhuma hipótese**, poderão realizar matrícula.

6.9. No ato da inscrição os candidatos deverão optar por uma Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol.



- 6.10.** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 6.11.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 6.12.** A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 6.13.** Os candidatos deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de uma hora, a fim de conferir o local e a sala designada no Cartão de inscrição.
- 6.13.1.** Os portões serão fechados, rigorosamente, às 7h 45min, não se concedendo, a qualquer título, acesso aos candidatos retardatários.
- 6.13.2.** Os candidatos deverão comparecer no local de prova munidos de cartão de inscrição e documento de identificação oficial com foto.
- 6.13.3. O cartão de inscrição não substitui documento de identificação oficial.**
- 6.13.4.** Cada candidato deverá conferir, imediatamente e com máximo rigor, todos os dados do seu cartão de inscrição com aqueles que constam no formulário de inscrição.
- 6.13.5.** Se constatadas divergências entre as informações constantes no Cartão de Inscrição e o Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao CESPÁ ou através do e-mail cespa@aesga.edu.br para que sejam tomadas as providências necessárias para correção.
- 6.14.** No caso do não preenchimento das vagas mínimas para formação de turma, os candidatos serão removidos automaticamente para sua segunda opção.
- 6.14.1.** Não havendo segunda opção possível ou informada, o candidato poderá solicitar restituição do valor pago a título de inscrição, abstendo-se de participar do processo seletivo.
- 6.15.** O candidato que não conferir o cartão ao recebê-lo assumirá inteiramente a responsabilidade por qualquer erro constante no mesmo, inclusive os que possam alterar suas preferências e/ou desclassificá-lo, conforme a natureza do equívoco.
- 6.15.1.** As reclamações procedentes serão levadas à Comissão do Vestibular, que emitirá um novo cartão de inscrição, sem ônus para o candidato.
- 6.16.** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.
- 6.17.** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- 6.18.** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- 6.19.** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 6.20.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.

Garanhuns, 06 de novembro de 2017.